

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 49/2017 de 23 de Janeiro de 2017

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 50 375,54€ (cinquenta mil e trezentos e setenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2017, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
15 EBI de Angra do Heroísmo	5 098,06
16 EBI da Praia da Vitória	18 778,72
17 EBI dos Biscoitos	1 875,16
29 ES Jerónimo Emiliano de Andrade	4 568,96
38 ES Vitorino Nemésio	3 197,98
48 EBS Tomás de Borba	3 841,12
60 EBI Francisco Ferreira Drummond	13 015,54
<i>Total</i>	50 375,54

4 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.